



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 344

[Documento normativo revogado pela Circular 3.081, de 17/01/2002.](#)

Aos Estabelecimentos Bancários

Comunicamos que os balancetes ou balanços e demonstrações de resultado, referidos no tem I da Circular nº 164, de 26.08.71, doravante deverão ser remetidos para o seguinte endereço:

“BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA
DIVISÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA
Rua Uruguaiana, nº 174, 17º andar
Rio de Janeiro — RJ
CEP — 20.050”.

DOU. 17.08.79

Brasília (DF), 14 de agosto de 1979

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA
Carlindo Alberto Gallina — Chefe, em exercício

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.